

Decreto Nº 25 - de 20 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.328,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1162, 10 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.328,00 (setenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	7.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.900,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	7.900,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.1.90.11.00 PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - PSF E PSO	- - - - - R\$	52.200,00
2.12.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.1.90.13.00 PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - PSF E PSO	- - - - - R\$	12.012,00
2.12.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.216,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	69.428,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	69.428,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	77.328,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **77.328,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 01 - Gabinete

Sub-Unidade 00 - Gabinete

2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	12.160,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.160,50
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.160,50

Unidade 04 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 01 - Serviço de Contabilidade

2.04.01.04.122.0002.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	59.951,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	59.951,50
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	59.951,50

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde


Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - PSF E PSO	- - - - - R\$	5.216,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.216,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	5.216,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	77.328,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **77.328,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 20 de Fevereiro de 2019


REGINALDO BARBOSA GONÇALVES
Prefeito Municipal
CPF: 633.833.226-53

